ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 6 de novembro de 1978.

LEI Nº 1.278, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1.978.

Abre um crédito suplementar destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias da Câmara de Vereadores, no valor de Cr$ 150.500,00 .-

GUILHERME DIEGUEZ COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 43, item III da Lei Federal 4.320, de 17/03/64, que estabui normas gerais de Direito Financeiro para a União, Estados, Municípios e Distrito Federal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 150.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao reforço de diversas dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente e atribuídas ao Poder Legislativo:

1.1.-3.1.1.1.1.5	- Gratif.Serv.Extraord.	10.570,00
3.1.2.3	- Material de Expediente.	10.000,00
3.1.3.3	- Locações de Imóveis	19.530,00
3.1.3.15	- Serv.Cons.Bens Móv. e Imóveis . . .	10.000,00
3.1.3.17	- Serv. de Divulgação	30.000,00
3.1.3.20	- Serviços Diversos	3.000,00
3.1.4.1	- Custas e Emolumentos.	1.000,00
3.1.4.13	- Recepções e Homenagens.	5.000,00
3.1.4.15	- Viagens	64.500,00
4.1.4.3	- Proj.2007-Aquis.Livr. e Revistas. .	4.900,00
	T O T A L	150.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a redução total ou parcial das subrricas constantes do orçamento vigente como segue:

1.1.-3.1.2.12	- Mat.Cons.de Bens Móv. e Imóv. . . .	762,00
3.1.2.13	- Mat.Cons. de Veículos	2.700,00
3.1.2.16	- Mat. p/limp. e Higiene.	4.400,00

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.21	- Vestuários e Calçados.	14.550,00
3.1.3.5	- Comunicações	3.000,00
3.1.3.7	- Gás e Energia Elétrica	1.600,00
3.1.3.11	- Passagens e Bagagens	6.000,00
3.1.3.12	- Seguros.	3.450,00
3.1.3.16	- Serv.Cons.de Veículos.	630,00
3.1.3.18	- Serv.Limp. e Higiene	2.500,00
3.1.3.22	- Transportes.	1.000,00
3.1.4.7	- Eventuais.	1.500,00
3.1.4.11	- Outros Encargos.	11.100,00
3.1.4.14	- Reembolsos	2.000,00
4.1.4.8	- Proj.1301-Aquis.Máq. e Móveis. . .	100.500,00
	T O T A L . . .	150.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 5 de novembro de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL de Livramento

[illegible] da Costa,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

[illegible] Vidal Neves,
Sec.Mun.de Administração.

Scanned by CamScanner